



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1289/2023-ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

04 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro - FMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 34 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.
338 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

71.785,15

71.785,15

Total Geral de Suplementações ...:

71.785,15

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 25 de Abril de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 33 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.1091 - Construção da UBS

337 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

101.952,00

101.952,00

Total Geral de Suplementações ...: 101.952,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 10 de Abril de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 35 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.782.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

195.000,00

195.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 295.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

295.000,00

295.000,00

Total de Reduções ...: 295.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 25 de Abril de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 30 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotações que mostram com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

250.000,00

300.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

130.000,00

130.000,00

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1799 - Outras Vinculações Legais

250.000,00

250.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

462 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1550 - Transferência do Salário-Educação

21.200,00

21.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 701.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	30.000,00

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	77.000,00
	77.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	30.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

257 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	150.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

266 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00
	10.000,00

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Publicas Municipais

314 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
--	-----------

416 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00
	60.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1799 - Outras Vinculações Legais	150.000,00
	150.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

463 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1550 - Transferência do Salário-Educação	100,00
--	--------

464 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1550 - Transferência do Salário-Educação	21.100,00
	21.200,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1103 - Manutenção, Implantação e Ampliação da Iluminação Pública.

466 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

576 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	8.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
628 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1107 - Energia Solar em Prédios Públicos	
629 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
630 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	15.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
637 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	100.000,00
	100.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação	
649 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

Total de Reduções: 701.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 10 de Abril de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 28 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade	
25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	6.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 130.000,00

133.000,00**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

1.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

11.000,00**Total Geral de Suplementações: 151.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

20.000,00**99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 21.000,00

21.000,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)

423 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

30.000,00

15.451.0011.1107 - Energia Solar em Prédios Públicos

629 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

630 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

50.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

649 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

30.000,00**Total de Reduções: 151.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Abril de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Negro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 32 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

238 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.656,80

2.656,80

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

244 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.656,80

2.656,80

08.244.0032.2118 - Convênio APAE/ASILO - FEAS

250 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

14.253,77

14.253,77

08.244.0063.2184 - Manutenção do IGF/PAB/FNAS (Bloco Financiamento do IGD/PAB)

251 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

500,00

500,00

08.244.0064.2186 - PSE-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022

252 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4.499,00

253 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.206,75

5.705,75

Total Geral de Suplementações:**25.773,12**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 10 de Abril de 2023.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 31 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

105 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.676,90
	4.676,90

Total Geral de Suplementações ...: 4.676,90

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0062.2138 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Asilo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

133 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.676,90
	4.676,90

Total de Reduções ...: 4.676,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 10 de Abril de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS****Câmara Municipal de Rio Negro**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Rua Mitsuo Ezoe, 580, Centro, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 29 / 2023 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para adequação do Orçamento do Poder Legislativo Municipal o limite de 7% da Receita Corrente Líquida

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

94.540,33

94.540,33

Total Geral de Suplementações:

94.540,33

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

181 - 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

40.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

257 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

54.540,33

54.540,33

Total de Reduções:

94.540,33

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Abril de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul